



**EXTRATO DE CONTRATO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 017/2025SETUC  
INEXIGIBILIDADE Nº IN017/2025SETUC  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2025SETUC**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES — BA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.758.842/0001-59, COM SEDE NA AVENIDA ADOLFO ARAUJO BORGES, SN, JAPÃO, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO.

**CONTRATADO: PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 44.736.200/0001-82, COM SEDE NA RUA DOS COLIBRIS, 000079, SALA 603, IMBUI SALVADOR – BA, CEP 41.720-060 REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, ANDRÉ LUIZ PS ANDRADE, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, SOLTEIRO, PORTADOR DO CPF Nº \*\*\*.757.\*\*\*-\*\*.

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO **CANTOR CHUPANDO HALLES**, CONTRATADO ATRAVÉS DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PIMENTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA DISPONIBILIZAR APRESENTAÇÃO DO CANTOR NA FESTA PÚBLICA DO SÃO JOÃO 2025, NA PRAÇA WELLINGTON NUNES DOS SANTOS, S/Nº, CENTRO, PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, NO DIA 22/06/2025 HORÁRIO A COMBINAR, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1:30HRS, SOB A SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COM PREÇOS PRATICADOS DE ACORDO COM O MERCADO ARTÍSTICO, CONFORME ARTIGO 74, INCISO II, §2º C/C ARTIGO 72, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

**VALOR DO PAGAMENTO:** PELOS SERVIÇOS ESTABELECIDOS NO OBJETO CONTRATUAL, A CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR GLOBAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) DEDUZIDOS OS IMPOSTOS QUE SERÃO RECOLHIDOS NA SEDE DA CONTRATANTE.

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade. Duração	Início do show	Fim do show	Total R\$
	<b>BANDA ARTISITICA</b>					
	Dia 22/06/2025					
01	CHUPANDO HALLES	Minutos	90	A definir	A definir	R\$ 80.000,00
DESCRIÇÃO CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA: CACHÊ ARTISTA E BANDA: R\$50.000,00 TRANSPORTE ATÉ A CIDADE: R\$10.000,00 DESPESAS DE PRODUÇÃO: R\$ 8.000,00 IMPOSTOS: R\$12.000,00						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 80.000,00</b>

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2026 – PRESERVAÇÃO DAS MANIFESTAÇÃO POPULARES, CULTURAIS E CÍVICAS	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA	15000000/17010000/17040000